DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 7.828, DE 26 DE JULHO DE 2021.

"Designa Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando a necessidade de se apurar os fatos relatados pela Subsecretária de Desenvolvimento Social na CI nº 276/2021, datada de 14/07/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta irregular cometida por Maurício Mendes Ribeiro Catalan, servidor público cadastrado sob a matrícula n.º 073010-6, no exercício de suas funções.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Felipe Gontijo de Queiroz, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara Pinto Brasil e Meguih Lisse dos Santos Lobo, que sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de julho de 2.021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 27 de julho de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefia de Gabinete

PORTARIA N° 7.832, DE 27 JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a liberação de recursos para o fim que menciona e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a liberar a quantia total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para a Prefeita Zélia Alves Pezzini, e o Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Fabiano de Almeida Ferreira.

Parágrafo único – A quantia mencionada neste artigo destina-se a custear todas as despesas na viagem da Prefeita na audiência com o Presidente do Senado Rodrigo Pacheco e o Deputado Fred Costa, em Brasília, no dia 29/07/2021.

Art. 2° - Fica a Prefeita Zélia Alves Pezzini, responsável pela necessária prestação de contas relativa aos valores repassados, em prazo não superior de 15 (quinze) dias após o término da viagem.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de julho de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 27 de julho de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.833, DE 27 JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre alteração do Parágrafo Único do Art. 1º da portaria n.º 7.829 de 26 de julho de 2021 e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - O Parágrafo Único do artigo 1º da Portaria n.º 7.829, de 26 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

Parágrafo Único – A quantia mencionada neste artigo destina-se a custear todas as despesas na viagem da Prefeita no dia 26/07/2021, para o encontro de Prefeitos do CISREC que ocorrerá no Município de Jaboticatubas no dia 27/07/2021."

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retificando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de julho de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 27 de julho de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete